



Decreto



**JOÃO  
DOURADO**  
COMPROMISSO COM NOSSA GENTE

**DECRETO Nº 2761, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre o processo de transmissão de governo, nomeia os membros da Comissão de Transmissão de Governo de que trata a Resolução TCM/BA nº 1311/2012, e dá outras providências.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e considerando a disciplina prevista na Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Dourado-BA, a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO** incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.

**Parágrafo único.** O processo de transmissão iniciar-se-á com a entrada em vigor do presente Decreto, findando seus trabalhos com a elaboração de relatório conclusivo a ser remetido para as instâncias competentes no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício em que ocorreram as eleições suplementares.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Membros indicados pela Prefeita Municipal em exercício:

a) **HELIOFÁBIO CARDOSO DOURADO** - SECRETÁRIO DE FINANÇAS;

b) **DIEGO CARDOSO DOURADO** - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

c) **EDUARDO DOURADO NUNES** – RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO



d) **ESTEVÃO GOMES ALVES** – RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL; e

e) **NATALI SOUTO DOURADO** – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Membros indicados pelo Prefeito eleito:

a) **LUCAS MATOS VASCONCELOS**;

b) **VINICIUS DOURADO LOULA SALUM**;

c) **AGAMENON CARDOSO DOURADO JÚNIOR**; e

d) **CAIO DOURADO VASCONCELOS**.

Parágrafo único. A Presidência dos trabalhos da Comissão caberá a **EDUARDO DOURADO NUNES**.

**Art. 3º** - Os pedidos de acesso às informações, inclusive os previstos na Resolução TCM-BA nº 1.311/2012, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito à Comissão de Transmissão de Governo, dirigidos à Presidência da Comissão, que desde já detém atribuição para recepção das referidas requisições, cabendo-lhe requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal os dados solicitados.

**Art. 4º** - Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transmissão disciplinada neste decreto, exceto quando expressamente autorizado pelo Presidente da Comissão de Transmissão de Governo.

**Art. 5º** - Os Secretários Municipais deverão encaminhar ao Presidente da Comissão de Transmissão de Governo informações circunstanciadas sobre:

I - programas realizados e em execução relativos à atual gestão governamental;

II - assuntos que demandarão ação ou decisão da nova administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;

III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

**Art. 6º** - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transmissão devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO



informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

**Art. 7º** - O Presidente da Comissão de Transmissão de Governo editará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado – Bahia, em 09 de NOVEMBRO de 2021.

  
**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**